

Regulamento de Ação Comercial

TotalPass e Elo

ELO SERVIÇOS S.A. (“Elo”), inscrita no CNPJ n.º 09.227.084/0001-75, localizada na Al. Xingu, 512, 5º andar, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06455-030 e **TOTAL PASS PARTICIPACOES LTDA.**, com sede administrativa na Av. Paulista, 2.300 conj 142 e 144, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200 e inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 27.059.627/0001-74., em conjunto denominados “Promotores”, realizarão uma Ação Comercial que será descrita ao longo do presente Regulamento.

1. Público Elegível:

1.1. São elegíveis para participar da presente Ação Comercial as pessoas físicas titulares ou adicionais de Cartão de Crédito Elo (“Clientes Elo”), residentes e domiciliadas no território nacional, desde que atendam aos demais requisitos previstos neste Regulamento.

2. Descrição da Ação Comercial:

2.1. A Ação Comercial ocorrerá da seguinte forma:

Os Clientes Elo que cumprirem os requisitos previstos neste Regulamento poderão contratar os planos da TotalPass nas seguintes condições:

- a. Plano TPLite por R\$ 69,90 / mês;
- b. Plano TPLite Pro por R\$ 89,90 / mês;

2.1.1. Os referidos descontos não são cumulativos com outras promoções, benefícios e/ou descontos de qualquer natureza.

2.2 Para ter acesso à condição comercial, o Cliente Elo deverá seguir a jornada, conforme abaixo.

2.2.1 Para ter acesso à condição comercial, o Cliente Elo deverá ser encaminhado à landing page exclusiva desenvolvida pela Elo da condição comercial, através das comunicações oficiais realizadas; deverá ter previamente se cadastrado através do link disponível no Perfil Elo; clicar na página de direcionamento que informará as condições e os demais passos para obtenção da oferta; o cliente será direcionado para baixar o app da TotalPass, clicar em “Cadastre-se”, informar o cpf (para validação da elegibilidade) e preencher o email corporativo ou pessoal. Informar a qual plano estará vinculado – neste passo o cliente Elo deverá digitar “Elo TP Lite” e selecionar a opção correspondente”. Completar o cadastro com as demais informações solicitadas. Acessar o app, aderir ao plano escolhido e realizar o pagamento com Elo.

2.3 A Ação Comercial será divulgada na página exclusiva da Elo <https://www.elo.com.br/ofertas/> e será válida para compras realizadas pelo aplicativo TotalPass, de 26/10/2026 até 31/12/2027 (“Período Elegível”).

3. Condições Gerais:

3.1. É necessário o cadastro no site Elo para comprovação de vínculo [Cadastrar-se | Elo](#).

3.2. A Ação Comercial e seu regulamento serão divulgados no site da ELO.

3.3. Oferta aplicável exclusivamente para novos clientes Totalpass.

3.4. Ação comercial não inclui dependentes.

3.5. Se sua empresa não concede TotalPass como benefício corporativo, a única opção disponível é o TP Lite e o TP Lite Pro. Não há possibilidade de contratar ou migrar para outros planos. Caso queira indicar sua empresa para contratar a TotalPass, entre em contato com seu RH e sinalize seu interesse.

3.6. Não será considerado para esta Ação Comercial, os pagamentos realizados em estabelecimentos não participantes, pagamento em dinheiro, pagamento com cheques e/ou travel checks, pagamento com cartões de crédito ou débito cuja bandeira não seja Elo pagamentos realizados, parte, com os cartões de crédito Elo e, outra parte, com cartões de crédito ou débito cuja bandeira não seja Elo, ou qualquer outro pagamento que não se enquadre nos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

3.7. A divulgação desta Ação Comercial poderá ser feita por meio de e-mail marketing, comunicação em sites ou outros meios que os Promotores julgarem pertinentes.

3.8. A Ação Comercial, bem como seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelos Promotores, a exclusivo critério destes, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Ação Comercial. Neste caso, os Clientes Elo serão avisados por meio dos e-mails cadastrados ou pelos sites dos Promotores.

3.9. Os Clientes Elo deverão observar as condições, formas e prazos de sua participação na Ação Comercial, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude ou ato ilícito, podendo vir a ser responsabilizados civil e criminalmente. Os Promotores se reservam o direito de desqualificar o Cliente Elo cuja conduta indique a prática de fraude ou ato ilícito.

3.10. Ao participar da Ação Comercial, o Cliente Elo declara que aceita de forma total e irrestrita os termos e condições desta, bem como reitera que não possui impedimento de qualquer natureza para participar da Ação Comercial.

3.11. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da ELO, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

3.12. Para verificar a elegibilidade do Cliente Elo, o CPF informado pelo próprio cliente no cadastro realizado no aplicativo TotalPass será consultado, por meio de API, na base de elegíveis da Elo. A consulta terá como finalidade exclusiva confirmar se o CPF consta nessa base, e a TotalPass não armazenará o CPF ou qualquer informação obtida por meio dessa validação. Os dados pessoais serão tratados e protegidos nos termos da legislação

aplicável e do Aviso de Privacidade e Proteção de Dados da Elo, disponível em www.elo.com.br.

3.13. Em nome da boa-fé, das boas práticas moralmente aceitas, dos princípios e demais disposições trazidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 “LGPD”, em especial atenção ao princípio da transparência (artigo 6, VI da “LGPD”), a Elo assegura que os dados pessoais que venham a ser obtidos e/ou compartilhados em razão da operacionalização da presente Ação Comercial serão utilizados única e exclusivamente para efetivação do objeto descrito no presente documento, inclusive incluindo o eventual e necessário compartilhamento de informações com parceiros da ELO para operacionalização da presente Ação Comercial.

3.14. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

3.15. Os Promotores não serão responsáveis por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações e/ou (iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hackers ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação dos Estabelecimentos Elegíveis;

3.16. Este Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

3.17. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Cliente Elo para solução de quaisquer dúvidas ou questões relativas à Ação Comercial, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

4. Canais de atendimento

4.1. Ficou com dúvidas? Entre em contato com Central de Ajuda:

A. Canal ELO: <https://www.elo.com.br/faq/contato/>

B. Canal TotalPass:

<https://ajuda.totalpass.com.br/hc/pt-br>

5. Planos:

- TP Lite (TP1): Oferece acesso a mais de 6.000 academias e estúdios parceiros em todo o Brasil.

- TP Lite Pro (TP1+): Oferece uma rede expandida com acesso a mais de 12.000 academias e estúdios parceiros.

- Ambos os planos incluem o acesso aos mesmos aplicativos parceiros de bem-estar, treinos online e saúde mental (como Total Play, Nutri+, Zen App e Positiv).

- Mapa de academias podem ser consultado em:
<https://totalpass.com/br/mapa/?view=lite>